



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Secretaria de Assistência Social
e Cidadania

PROJETO DE INTERVENÇÃO

“PROJETO MSE – CREAS”

PROJETO “HORTA COMUNITÁRIA” PARA ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

2022



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Secretaria de Assistência Social
e Cidadania

DADOS CADASTRAIS

DADOS DA PREFEITURA

NOME: Prefeitura Municipal de Sertãozinho

CNPJ: 45.381.820/0001-28

ENDEREÇO: Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro

CIDADE: Sertãozinho/SP CEP: 14160-030

TELEFONE: (16) 3946-3000

E-MAIL: pmsertao.sp@netsite.com.br

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

ENDEREÇO: Rua Auad Sader, 160 – Jardim Liberdade.

CIDADE: Sertãozinho/SP CEP: 14164-040

TELEFONE: (16) 39456480 / 39463644

E-MAIL: secretariadedesenvolvimentosocial@sertaozinho.sp.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PARCEIRA

NOME: Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

ENDEREÇO: Avenida Nossa Senhora Aparecida, 1803

CIDADE: Sertãozinho/SP CEP: 14170-150

TELEFONE: (16) 3946-7800

E-MAIL: meioambiente@sertaozinho.sp.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DA EXECUTORA DO PROJETO

NOME: Fundação para o Desenvolvimento Educacional e Cultural da Alta Mogiana –
FUNDAM

CNPJ: 05.107.598/0001-36

ENDEREÇO: Rua Osvaldo Bertuso, 126 – Conj. Hab. Antônio Nadaletto Mazzer

CIDADE: Sertãozinho/SP CEP: 14177-082

TELEFONE: (16) 3942-6530

E-MAIL: secretaria@fundam.org.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Secretaria de Assistência Social
e Cidadania

RESUMO

Considerando que a medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade se fundamenta na perspectiva do fortalecimento da convivência familiar e comunitária como um caminho para a interrupção da trajetória infracional, o Projeto “Horta Comunitária” busca a conscientização e o despertar dos adolescentes para a produção de alimentos saudáveis, estimulando o bem-estar coletivo, ações sociais e educacionais. O estímulo à vinculação dos adolescentes com a comunidade por meio da participação em instituições de interesse social contribui para a ampliação dos projetos de vida, a valorização da identidade e desenvolvimento de suas habilidades. Os benefícios das hortas comunitárias são diversos, pois promovem a integração, revitalizam espaços e proporcionam o acesso a alimentos frescos e saudáveis, aumentando a qualidade de vida da população em geral e possibilitando caminhos futuros de geração de renda.

Palavras-chave: *adolescentes, medidas socioeducativas, prestação de serviços à comunidade, sustentabilidade, aprendizagem.*



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Secretaria de Assistência Social
e Cidadania

1. INTRODUÇÃO

As medidas socioeducativas são aplicadas aos adolescentes entre doze e dezoito anos incompletos em razão de atos infracionais cometidos. Excepcionalmente, estas poderão ser cumpridas entre os dezoito e os vinte e um anos, quando o ato infracional foi cometido antes dos dezoito anos.

O sistema socioeducativo previsto na legislação brasileira preconiza a possibilidade de aplicação das medidas socioeducativas, as quais têm natureza sancionatória porque são determinadas judicialmente aos seus autores em decorrência de um ato infracional praticado.

As medidas socioeducativas são aplicadas após a apuração da prática do ato imputado ao adolescente mediante processo judicial, no qual cabe ao Estado, através do Ministério Público, demonstrar a autoria e ao juiz aplicar a medida cabível, que deverá ser proporcional à gravidade do ato infracional cometido, portanto, tais medidas são respostas do Estado, restritivas de direitos e impostas ao adolescente em razão de uma conduta ilícita, assim definida pelo ordenamento jurídico brasileiro. Importante destacar que, apesar de se tratarem de sanções, as medidas socioeducativas não são e não podem ser confundidas com penas, pois as duas têm natureza jurídica e finalidade diversas, dado que as medidas socioeducativas têm caráter preponderantemente pedagógico, com particularidades em seu processo de aplicação e execução.

Assim, a implementação das ações destinadas a crianças e adolescentes devem considerar que as etapas de desenvolvimento humano e sua correlação com as faixas etárias não são tão precisas, variando no tempo e nos diferentes contextos socioculturais. A transição da infância para a adolescência e desta para a vida adulta não é um processo linear, pois se constitui a partir da relação entre o indivíduo e a cultura.

De acordo com o ECA, os adolescentes que cometem atos infracionais devem ser responsabilizados por sua prática. O tratamento necessariamente diferenciado



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Secretaria de Assistência Social
e Cidadania

dos adolescentes autores de ato infracional em relação aos adultos imputáveis, decorre da expressa disposição do art. 228, da Constituição Federal e justifica-se, dentre outros fatores, em razão de sua condição de sujeitos em desenvolvimento. Conforme o ECA, apesar da previsão de proteção, os adolescentes devem ser responsabilizados quando cometem atos infracionais. A responsabilidade não lhes é imputada frente a legislação penal comum, mas com base no ECA, o qual prevê a aplicação de medidas socioeducativas.

Atualmente uma das maiores preocupações globais é o equilíbrio entre o meio ambiente e as comunidades, e essa preocupação não é só da Agricultura, mas sim de quem mora nas cidades também.

O desenvolvimento territorial trouxe consigo a ideia de crescimento ilimitado e oferta infinita de recursos naturais, dessa forma a degradação ao meio ambiente foram se destacando cada vez mais e ações de controle em prol da sustentabilidade se intensificaram no mundo e Brasil. Somando o fato do consumismo em decorrência da crescente globalização, muitos produtos chegam em nossas mesas já prontos para o uso e muitas vezes não indagamos a origem e toda a cadeia produtiva envolvida em cada produto exposto na prateleira do supermercado.

Neste contexto, o serviço de medidas socioeducativas do CREAS, tem por finalidade prover atenção socioassistencial e o acompanhamento aos adolescentes e jovens de ambos os sexos em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade, determinadas judicialmente. O serviço pretende contribuir para o acesso a direitos e a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

2. JUSTIFICATIVA

Os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas apresentam algumas características comuns, notadamente marcada por abandonos e defasagens escolares, poucas oportunidades de inserção no mercado de trabalho, proximidade



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Secretaria de Assistência Social
e Cidadania

com a marginalização, baixo poder aquisitivo, e conseqüentemente, sujeitos a todo tipo de preconceitos, entre outros.

Tais realidades vivenciadas, em uma fase onde o adolescente enfrenta com maior intensidade os conflitos naturais da vida, favorecem a marginalização no acesso a direitos sociais básicos. Esses adolescentes sem perspectivas acabam encontrando a falsa ideia de sucesso através de meios ilícitos. Não basta sugerir mudanças, sem apresentar-lhes oportunidades.

Nesse contexto, o presente projeto visa que os adolescentes responsabilizados com a medida de Prestação de Serviços à Comunidade tenham a possibilidade de encontrar “em seu meio social, no convívio com pessoas que necessitam de solidariedade, o caminho pedagógico do reconhecimento de sua conduta indevida e a convicção do seu próprio valor como ser humano” (PEDROSO, 1994).

Assim, considerando que o artigo 117 do Estatuto da Criança e do Adolescente, destina a Medida Socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade ao adolescente autor de ato infracional de intensidade mínima e consiste na realização de atividades gratuitas de interesse geral, no prazo e condições definidos na sentença judicial e no Plano Individual de Acompanhamento e que as tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de 8 horas semanais, de modo a não prejudicar a frequência escolar ou jornada normal de trabalho do adolescente, o seu cumprimento deve atender aos requisitos de colaboração com as necessidades da comunidade e, ao mesmo tempo, contribuir com o desenvolvimento do adolescente e reflexão sobre novas possibilidades de futuro. Ainda assim, é importante ressaltar que o adolescente será acompanhado pela equipe do CREAS durante todo período em que vigorar a MSE através de atendimentos individuais, familiares e visitas domiciliares quando se fizer necessário. Nos casos em que o adolescente não se adequar ao curso por motivos justificáveis de ordem pessoal, circunstancial ou de adaptação, mas estiver em cumprimento adequado da MSE, caberá aos orientadores de medidas a elaboração de nova proposta de execução da PSC.

O projeto visa a conscientização sobre alimentação saudável, através da Educação Ambiental que estimula uma reflexão crítica a respeito da importância dos



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Secretaria de Assistência Social
e Cidadania

alimentos, adubação orgânica, ao mesmo tempo em que processos educativos foram instaurados e permitem romper com o ensino tradicional onde os jovens contribuirão para que as ações se concretizem, favorecendo o ensino aprendizagem. Também tem como foco, a melhora da situação dos adolescentes através de atividades sustentáveis de agricultura urbana, baseados em processos de produção orgânica, favorecendo a capacitação profissional e a produção familiar.

Através de um olhar sistêmico e com a missão de promover uma transformação social ecológica e econômica em nível individual e coletivo, trabalhando assim na expansão dos conceitos e práticas agrícolas, tendo foco na produção de alimentos saudáveis, pesquisa e educação no campo.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral

Incluir os adolescentes, de ambos os sexos, que cumprem medida socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade – PSC, em projeto de aprendizagem com foco no plantio e conservação de hortas comunitárias, por período determinado, conforme os princípios da brevidade, da mínima intervenção, fortalecimento de vínculos e da individualização, previsto no SINASE.

3.2 Objetivos específicos

- Contribuir no processo de aprendizagem e inclusão social dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;
- Favorecer o exercício da cidadania, aproximando os adolescentes do acesso a direitos sociais e individuais;
- Despertar nos adolescentes atendidos os valores de solidariedade, oportunizando vivências de trabalho e relações humanas;
- Oportunizar o desenvolvimento de habilidades e aptidões que se materializem na construção de um projeto de vida;
- Possibilitar ao adolescente a reflexão sobre normas de convivência, direitos e deveres;



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Secretaria de Assistência Social
e Cidadania

-
- Regenerar e dar novos horizontes aos jovens, através da Solidariedade, da Educação e do Trabalho, gerando assim uma forma de vida mais sustentável no planeta, ajudando-os a entender e compreender o valor da vida;
 - Construir pontes entre os diversos saberes, fortalecendo a educação, a cultura e as iniciativas comunitárias em harmonia com a preservação e o meio ambiente e o entendimento ecológico;
 - Capacitar, tecnicamente, os jovens a buscarem uma nova forma de viver da terra e com a terra, integrando a produção de alimentos saudáveis alinhados em harmonia com a natureza.

4. PÚBLICO ALVO

Adolescentes de ambos os sexos, residentes em Sertãozinho e/ou Cruz das Posses, que estiverem em cumprimento de medida socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade – PSC por determinação judicial no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

5. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DO PROJETO

Capacidade de inclusão de até 30 (trinta) adolescentes, a depender dos casos encaminhados ao CREAS pelo Poder Judiciário para o cumprimento da medida de PSC, considerando o período de 07 (sete) meses, com carga horária de, no máximo, 08 horas semanais por adolescente.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROJETO

Os adolescentes selecionados para o Projeto serão aqueles encaminhados ao CREAS pelo Poder Judiciário para cumprimento de medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Secretaria de Assistência Social
e Cidadania

7. METODOLOGIA

Os métodos empregados para alcançar os objetivos propostos alinham-se ao Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo embasado na teoria social crítica, que busca na perspectiva de totalidade, identificar mediações possíveis para atuar nessa realidade social em atenção a garantia de direitos dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

O Projeto será executado no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Sertãozinho, com oferta de aulas teóricas e práticas por professor com know-how nas áreas de plantio e cultivo de hortas com foco em sustentabilidade e empreendedorismo, no intuito de apresentar esse ofício aos adolescentes, desenvolver suas habilidades e favorecer a inclusão social e comunitária.

Aos adolescentes e jovens inseridos no Projeto serão apresentadas noções de sustentabilidade, cidadania e desenvolvimento humano.

Através do Projeto atender-se-á o tripé: aprendizagem, execução e contribuição social, tendo em vista que os adolescentes participarão de aulas teóricas e práticas; do plantio, cultivo e preservação da horta; e que, semanalmente, 20% dos alimentos produzidos serão entregues aos próprios adolescentes participantes e o restante da colheita (80%) será repassado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para distribuição a famílias acompanhadas pelos equipamentos sociais que vivenciam situação de vulnerabilidade social e/ou insegurança alimentar.

O Projeto terá duração de 7 meses e as atividades serão exercidas pelos adolescentes duas vezes por semana, com carga horária de quatro horas diárias. Cabe destacar que a carga horária sugerida pode ser alterada, para mais ou menos horas, de acordo com a determinação judicial da medida de PSC aplicada pelo Juiz através de sentença.

O planejamento de uma horta inicia-se pela pesquisa de mercado para definir a quantidade e o padrão de qualidade das hortaliças que irão atender as necessidades e preferências do consumidor final. Uma vez definido o mercado e os fatores



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Secretaria de Assistência Social
e Cidadania

logísticos, os fatores climáticos e sanitários que propiciam as condições mínimas necessárias para o crescimento e desenvolvimento de hortaliças.

Atualmente, é indispensável o planejamento e o uso de técnicas adequadas em qualquer atividade agropecuária (grande, média, pequena, familiar ou patronal), com fins lucrativos ou destinados ao lazer, bem como preservar a saúde humana e o ambiente. Portanto, é de fundamental importância que tecnologias geradas na pesquisa sejam incorporadas, visando minimizar possíveis impactos ambientais negativos e maximizar os possíveis resultados positivos.

Para a tomada de decisões sobre quais hortaliças produzir, quanto de cada hortaliça produzir e como produzir cada grupo de hortaliça é preciso antes conhecer detalhadamente o ambiente global (área de produção, comércio local, preferências), os recursos disponíveis (capital, insumos, assistência técnica) e os objetivos da horta e os do horticultor.

A produção de hortaliças é uma atividade altamente exposta a riscos. Não depende apenas da vontade de produzir e da aplicação correta das adequadas técnicas de cultivo: é dependente de condições climáticas e biológicas, estando, portanto, sujeita ao efeito sazonal.

Deve-se aproveitar eficientemente os restos de culturas e aprender a respeitar um esquema de rodízio de repouso de uma faixa de solo e, ainda, a utilizar composto orgânico. Nas faixas de repouso do solo, gradativamente, devem ser incorporadas técnicas de adubação verde.

O uso de composto orgânico é altamente benéfico para o solo, importante que o produtor tenha consciência dos benefícios advindos (agregação do solo, fornecimento de carbono aos microrganismos benéficos, contribuição à sanidade vegetal, aumento na capacidade de troca catiônica do solo, aumento da resistência contra modificação brusca de pH). Utilizando-se a quantidade correta de composto orgânico e desde que sejam desenvolvidas as atividades recomendadas nesta etapa, o volume necessário de composto orgânico poderá ser reduzido até pela metade já no segundo cultivo de hortaliças.

As atividades temáticas envolvem as áreas do conhecimento com as dimensões do trabalho, da territorialidade, da corporeidade e da memória. Sendo



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Secretaria de Assistência Social
e Cidadania

assim, estruturados em cinco ciclos temáticos: Horta e solo; Educação ambiental e sustentabilidade; Tecnologia social; Reeducação alimentar e saúde; Empreendedorismo e economia solidária.

8. CRONOGRAMA

ANO 2022	MÊS						
	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Planejamento	X						
Execução	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação							X

9. RECURSOS

9.1 RECURSOS MATERIAIS

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Lanches	3.000	R\$5,35	R\$16.200,00
Uniformes	60	R\$40,00	R\$ 2.400,00
Materiais didáticos	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
Curso Teórico	30	R\$ 134,00	R\$ 4.020,00
Total	3.120	R\$ 203,35	R\$ 23.340,00



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Secretaria de Assistência Social
e Cidadania

Mudas	Quantidade Mensal de Mudanças	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total - 7 meses (R\$)
Salsinha/Cebolinha	200	0,1	20,00	140,00
Quiabo	100	0,15	15,00	105,00
Alface	200	0,1	20,00	140,00
Beterraba	50	0,3	15,00	105,00
Cenoura	100	0,15	15,00	105,00
Couve	100	0,15	15,00	105,00
Rúcula	100	0,2	20,00	140,00
Tomate cereja	100	0,25	25,00	175,00
Total	950	R\$ 1,25	R\$ 125,00	1015,00

Ferramentas e Serviço	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Enxada (2lb)	5	26,00	130,00
Pá de garfo com cabo	3	21,00	63,00
Pá curva com cabo	3	21,00	63,00
Ancinho com cabo	5	16,00	79,00
Carriola	1	158,00	158,00
Caixa de água 500 litros	1	500,00	500,00
Pulverizador 5 litros	2	95,00	189,00
Peneira	2	42,00	84,00
Kit Jardim (3 peças)	5	53,00	263,00
Tesoura de Poda	3	53,00	158,00



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Secretaria de Assistência Social
e Cidadania

Regador Plástico 10 litros	5	26,00	131,00
Balde Plástico 20 litros	5	11,00	53,00
Mangueira p/ jardim (50m)	1	105,00	105,00
Bandeja de Isopor	5	16,00	79,00
Kit Irrigação	1	1.000,00	1.000,00
Instalação da irrigação	1	1.000,00	1.000,00
Bota PVC Cano médio	30	40,00	1.200,00
Chapéu de Palha	30	30,00	900,00
Protetor Solar 50 FPS	30	30,00	900,00
Total	48	R\$ 3.243,00	R\$ 7.055,00

Outros Materiais para o plantio	Quantidade Mensal de Mudanças (kg)	Valor Unitário (R\$/kg)	Valor Total (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
Terra pronta	33,34	3	100,02	1.200,24
Adubo orgânico (Tortas)	0,67	80	53,60	643,2
Total	34,01	83,00	153,60	1.843,44

9.2 RECURSOS HUMANOS

Descrição	Quantidade	Carga Horária (horas/semanal)	Valor Mensal (R\$)	Total – 07 meses (R\$)
Coordenador Técnico	1	20	3.000,00	21.000,00
Professor	2	20 / 40	2.000,00 / 4.000,00	14.000,00 / 28.000,00 = 42.000,00



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Secretaria de Assistência Social
e Cidadania

Terapeuta Ocupacional	1	20	2.200,00	15.400,00
Total	4	100	11.200,00	78.400,00

OBS: A carga horária será dividida entre intervenções teóricas e práticas

9.3 TOTAL INVESTIMENTO

Subtotais	Valores (R\$)
Despesas Diversas (lanches, uniformes, materiais didáticos, curso teórico)	23.240,00
Mão de Obra	78.400,00
Ferramentas e Serviços	7.055,00
Mudas	1.015,00
Outros Materiais para o plantio	1.843,44
Total do Projeto	111.553,44

10. RESULTADOS ESPERADOS

- Diminuição do número de adolescentes que reincidem na prática de ato ilícito e que evadem da medida socioeducativa;
- Aumento do número de adolescentes que concluem a medida de PSC;
- Aumento da percepção sobre comunidade e sustentabilidade.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Secretaria de Assistência Social
e Cidadania

11. VIGÊNCIA

A vigência será de 07 (sete) meses, de 01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

12. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013. **Estatuto da Juventude**. Brasília, 2013.

BRASIL. Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, 1990.

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 2008.

BRASIL. Ministério de desenvolvimento social e combate à fome. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**. Brasília, 2004.

Sertãozinho, 01 de junho de 2022.

MARCELA FARJANI
Diretora de Equipamento Social
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

SYMONE RESENDE MARTINS PIRES
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania